

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. **AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e suas secretarias municipais que estão vinculadas a Unidade Orçamentárias da Prefeitura e as autarquias também necessitam da aquisição de Pneus, baterias e similares, para o desenvolvimento das ações dos serviços públicos do município de Garrafão do Norte/PA.

O atual desafio da administração pública, dentre as diversas áreas, é garantir a eficiência em suas ações em prol dos munícipes, na oferta dos serviços de qualidade, com um olhar humanitário aos que necessitam de atendimentos junto à prefeitura. Por esses motivos que a Secretaria de Administração vem solicitar a referida aquisição.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70 R14	76	unidade
2	PNEU 175/70 R13	16	unidade
3	PNEU 195/75/R16	15	unidade
4	PNEU 265/70 R16	15	unidade
5	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	10	unidade

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.





## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

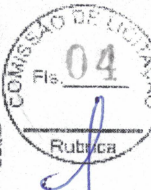
## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte, 25 de janeiro de 2023.

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração e Planejamento

---

**FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo., que após oficializado através do devido AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social na sua extensão como CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; CREAS – Centro Especializado de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Conselho Tutelar; CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social e as demais ações. Diante ao exposto, faz-se necessário à aquisição dos referidos itens para a manutenção dos veículos que dão suporte à essa secretaria, para a execução e desenvolvimento das ações do ano de 2023.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 205/75/R16	10	unidade
2	PNEU 175/75 R 14	80	unidade

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

### 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

• O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e





transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das



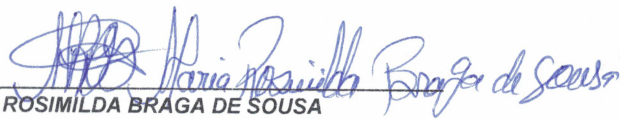


certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

#### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do JOSÉ EDLOMAR VIANA DE SOUZA, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 25 de janeiro de 2023.



MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA  
Secretaria de Assistência Social





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que após oficializado através do devido AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação realiza o planejamento anual das atividades pedagógicas e educacionais para o exercício de 2023, no que se refere ao calendário do ano letivo. A aquisição desses materiais para a manutenção da frota de veículo, tem por objetivo, atendendo às atividades administrativas e, ao transportes escolar, dando apoio aos estudantes que se utilizam do traslado escolar.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

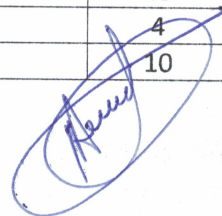
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 215/75/17.5	30	unidade
2	PNEU 275/80/R22.5	9	unidade
3	PNEU 10.00-20	15	unidade
4	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	4	unidade
5	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	10	unidade

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

### 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante

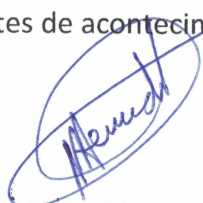


sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

#### 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.



#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.





### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo da Sra. MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 26 de janeiro de 2023.



---

MANOEL VALTER ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos referidos materiais, visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal de Garrafão do Norte, para realização de um melhor atendimento a comunidade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	8	unidade
2	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	10	unidade
3	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	10	unidade
4	PNEU 225/75/R16	36	unidade
5	BATERIA 70 AMPERES P/ VEICULO	8	unidade
6	BATERIA 95 AMPERES P/ VEICULO	6	unidade
7	PNEU 175/65/R14	36	unidade
8	PNEU 215x75 R16	30	unidade
9	PNEU 265/70 R16	45	unidade
10	PNEU 175/70 R14	100	unidade
11	PNEU 175/70 R13	15	unidade
12	PNEU 195/75/R16	15	unidade



Lee



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.112.888/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

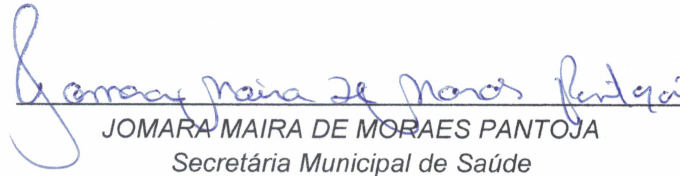


a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

### 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. ANTONIO BATISTA GOMES, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 27 de janeiro 2023.

  
JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretária Municipal de Saúde





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES, CONFORME NECESSIDADE DAS FROTAS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de pneus, baterias e similares justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, operação tipo "tapa buracos", intensificada no período de inverno, desobstrução de bueiros e drenagem de águas pluviais, limpeza de canais e atendimento de emergências nas áreas urbanas e rural na sede e distritos, além da circulação da frota de veículos da desta secretaria.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	40	unidade
2	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	45	unidade
3	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	16	unidade
4	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	20	unidade
5	PNEU 1400/24	48	unidade
6	PNEU 20.5-25	16	unidade
7	PNEU 12-16.5	8	unidade
8	PNEU 19.5L-24	24	unidade
9	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	16	unidade
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	16	unidade
11	PNEU 275/80/R22.5	85	unidade
12	PNEU 215/75/17.5	70	unidade





13	PNEU 185/70 R14	17	unidade
14	PNEU 9.00-20	17	unidade
15	CAMARA DE AR 12-16.5	8	unidade
16	PROTETOR P/ARO 16.5	8	unidade
17	CAMARA DE AR 19.5-24	24	unidade
18	PROTETOR P/ARO 24	40	unidade
19	PROTETO RP/ARO 20	56	unidade
20	CAMARA DE AR 12.4-24	16	unidade
21	PROTETOR P/ARO 30	16	unidade
22	CAMARA DE AR 18.4-30	16	unidade
23	PROTETOR P/ARO 17.5	16	unidade
24	CAMARA DE AR 9.00-20	8	unidade
25	PNEU 10.00-20	35	unidade
26	CAMARA DE AR 10.00-20	56	unidade
27	PNEU 17.5/25	16	unidade
28	CAMARA DE AR 17.5/25	16	unidade
29	PNEU 14-17.5	12	unidade

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Transporte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas as obrigações da Administração, com a Contratada.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO







Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficarão a cargo do Sr. VICENTE PEREIRA ALMEIDA NETO, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte-PA, 27 de janeiro de 2023.

**ELOA LIMA DOS SANTOS**

*Secretaria Municipal de Transporte*